PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.287, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade à servidora Lucileide Vitoriano de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão exarada nos Autos de RT 0000505-31.2021.5.09.0017, condenando o município ao pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo à servidora municipal Lucileide Vitoriano de Oliveira, conforme Laudo Pericial apresentado pela perícia técnica nomeada pelo Juízo.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Lucileide Vitoriano de Oliveira, matricula 1588/1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela execução dos serviços de limpeza das unidades Portal Turístico, Conselho Tutelar e Velório Municipal, com exposição aos agentes biológicos – Anexo 14, conforme Laudo Pericial apresentado pela perícia técnica nomeada pelo Juízo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 09/11/22 Edição nº 4675
Caderno Atos e Editais Pag. A-7
Órgão TRIBUNA DO NORTE